



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

(Aprovado pela Resolução 852/2011CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 73/2019 (retificado em 22 e 25.10.2019)

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas, no período de 29/10/2019 a 14/11/2019, no horário das 9 às 12 horas e 14 às 17 horas, as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, localizada na Avenida dos Portugueses, S/N, Campus do Bacanga, Centro de Ciências Humanas, 1º andar, Bloco 5, CEP 65.085-580 São Luís-MA, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. PREÂMBULO

1.1 A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1385 – CONSEPE, de 21 de dezembro de 2015, da Universidade Federal do Maranhão.

1.2 Área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Psicologia.

1.3 O Programa apresenta-se organizado em três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica

Dedica-se à investigação, avaliação e intervenção de processos clínicos que favoreçam a promoção da qualidade de vida, individual e grupal, visando a prevenção e o tratamento frente a questões de ordem psicológica, bem como a utilização de diferentes recursos teórico-metodológicos na psicoterapia e no aconselhamento psicológico, em suas mais variadas estratégias de intervenção, em contextos clínicos, institucionais e comunitários.

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Visa realizar investigações sobre a categoria trabalho considerando diferentes contextos.



Interessa-se pelas experiências do trabalhador, adquiridas dentro de limites bem ampliados – que incluem desde o trabalho realizado nas mais distintas condições laborais nas organizações, como também, incluem questões que ultrapassam as fronteiras das organizações, tais como: informalidade, desemprego, aposentadoria, dentre outras possibilidades em que a relação saúde/subjetividade possa ser considerada. Compreende a relevância de um diálogo interdisciplinar para uma melhor apreensão do fenômeno trabalho.

Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos

Esta linha envolve temas de pesquisas relacionadas à história da Psicologia e seus fundamentos epistemológicos, além de investigações sobre fenômenos psicológicos e socioculturais – como esporte, educação, trânsito e arte – e suas relações com as subjetividades contemporâneas.

1.4 O curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das Disciplinas Fundamentais, Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa, Disciplinas Eletivas e Seminários de Pesquisa, Atividades Programadas, Atividades de Orientação, elaboração de Dissertação, totalizando 36 (trinta e seis) unidades de crédito, o que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) horas de atividade.

2. CLIENTELA

2.1 Serão aceitos graduados em Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, com diplomas obtidos em cursos de duração plena de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 Número de vagas oferecidas: 29 (vinte e nove vagas), sendo 08 (oito) para a Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa “Trabalho, Saúde e Subjetividade” e 11 (onze) para a “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”.

2.3 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas suplementares por meio de ações afirmativas, sendo destinadas 4 (quatro) vagas para pessoas negras e/ou indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e conforme as especificações do Anexo V.

2.4 Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja



compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

2.5 O não preenchimento das vagas suplementares não será revertido para vaga de ampla concorrência.

2.6 Os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas suplementares devem alcançar a pontuação mínima estabelecida neste edital.

2.7 Todos (as) candidatos (as) serão submetidos (as) ao processo seletivo único regido por este edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para o primeiro semestre letivo de 2020, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo (a) interessado (a) ou por procurador (a) devidamente constituído (a) em cartório, nos dias úteis do período de 29/10/2019 a 14/11/2019, das 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, localizada na Avenida dos Portugueses, 1.966, Cidade Universitária Dom Delgado, Centro de Ciências Humanas, 1º andar, Bloco 5, CEP 65085-580, São Luís-MA.

3.2 As inscrições poderão também ser realizadas por via postal. Nesse caso, solicita-se a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX). Somente será aceita documentação com data de postagem não posterior a 08/11/2019.

3.3 Candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão se inscrever desde que possam concluí-lo antes do período de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico de Psicologia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Maranhão.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 No ato da inscrição deverão ser entregues as cópias dos documentos listados abaixo. As cópias devem ser acompanhadas dos documentos originais, para conferência, no ato da inscrição. Em caso de envio pelos correios, o interessado deve acrescentar aos documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

uma declaração de autenticidade dos documentos, responsabilizando-se civil e penalmente pela declaração.

- a) **Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I do Edital)**, com a indicação da pretensão: de pesquisa e de orientador da mesma linha até 02 (dois) por ordem decrescente de prioridade e se concorre à vaga reservada.
- b) **Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para os candidatos brasileiros e Registro Geral para os candidatos estrangeiros.
- c) **Dois fotos**, tamanho 3x4, recentes.
- d) **Certidão de quitação eleitoral** no caso de candidato brasileiro.
- e) **Cópia do Certificado de Reservista** que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.
- f) **Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável conclusão da graduação** antes do período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. Serão somente aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de curso realizado no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- g) **Histórico Escolar do Curso de Graduação.**
- h) **Projeto de Pesquisa** cujo tema esteja explicitamente relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT 15287/11 para trabalhos acadêmicos. O projeto, apresentado em 03 (três) vias, deverá ter até 15 laudas incluindo capa e folha de rosto no formato da Resolução 906 - CONSEPE de 17 de abril de 2012, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, folha A4, com a seguinte estrutura: Capa (título e autor do projeto); Justificativa; Problema de pesquisa; Fundamentação Teórica; Objetivos; Método; Referências, Anexos e/ou Apêndices (quando houver).
- i) **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** (se pertinente, conforme item 5.6.3).
- j) **Laudo Médico** (se estiver concorrendo como pessoa com necessidades especiais);
- k) **Declaração de compromisso e de disponibilidade de tempo integral** em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico de Psicologia assinada pelo (a) candidato (a) (**Anexo II do Edital**).
- l) **Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00



2; Número de Referência – 433; UG / Gestão - 154041/15258). (**Anexo III do Edital**)

4.1.1 Das isenções

- Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).
- Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo listados na Secretaria do Mestrado em Psicologia, conforme cronograma:
 - Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao/a candidato/a que:
 - omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- Após o julgamento das solicitações de isenção:
 1. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária até a data limite para as inscrições;
 2. O/a candidato/a com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa até a data limite para as inscrições.

4.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato de inscrição. Em hipótese alguma, será aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no Processo de Seleção.

4.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Mestrado apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item

3.1 do presente Edital.



4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5 Não serão permitidas inscrição condicional e devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

4.6 É permitido contato prévio entre candidato e o possível orientador até o término do período de inscrição.

4.7 A homologação da inscrição (isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição) será feita pela Comissão de Seleção do Mestrado nas datas que dispõe esse edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital. O endereço do local de realização das provas será posteriormente divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e no endereço eletrônico www.pppgi.ufma.br

5.2 A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia levará em consideração o nível de conhecimento, a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa, além da capacidade de absorção de novos alunos por parte do Programa e será conduzida por Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, três docentes do Programa, aprovados pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

5.3 O processo de seleção obedece aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme disposto no Regimento Geral, no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e pelo Regimento do Programa, aprovados pelo Colegiado do Programa.

5.4 Os candidatos deverão comparecer para a realização de cada uma das etapas previstas por este Edital com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início, munidos de documento oficial de identidade com fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.5 Da realização das provas:

5.5.1. O nome do candidato não poderá constar em nenhuma das folhas de prova. Somente será permitida a colocação do número de inscrição em local especificado.

5.5.2. O candidato deverá responder as questões nos cadernos de respostas fornecidos pelo aplicador da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.5.3. Caso necessário, o candidato poderá solicitar folha de rascunho, que também deverá ser devolvida ao final da realização da prova.

5.5.4. Não será permitido o empréstimo de qualquer material entre os candidatos.

5.5.5. A realização da prova é individual. Logo, não são permitidas perguntas ao aplicador da prova ou aos outros candidatos.

5.5.6. Somente será corrigida a questão respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

5.5.7. É proibido o uso de celular durante a realização da prova.

5.5.8. Não é permitido que o candidato se ausente ou deixe a sala levando consigo qualquer material de prova, como folha de rascunho.

5.5.9. O penúltimo candidato deverá aguardar a finalização da prova do último candidato, para que ambos entreguem juntos suas respectivas provas.

5.5.10. Os 02 (dois) últimos candidatos da sala deverão testemunhar o lacre do envelope com os cadernos de prova.

5.6 O processo seletivo ocorrerá em três etapas.

5.6.1 Primeira etapa – Prova Escrita de Conhecimento, possui peso 3 (três), com caráter eliminatório e classificatório. A prova é escrita, de caráter dissertativo sobre temas do Campo da Psicologia. O candidato fará a prova da Linha de Pesquisa que escolheu no momento da inscrição, a qual se compõe de questões abertas sobre referências comuns às três linhas de pesquisa, bem como questões específicas à linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a). Cada resposta poderá ter até 30 linhas de resposta. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos (as) na sala onde essa etapa será realizada. Deverá ser realizada pelo próprio (a) candidato (a) à mão, de forma legível, sem consulta ou auxílio de qualquer material ou pessoa, salvo em caso de solicitação de condição especial, em razão de situação que impossibilite a redação pela própria pessoa. A prova terá a duração máxima de três (03) horas e o (a) penúltimo (a) candidato (a) deverá aguardar a finalização do (a) último (a) para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

a) Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será eliminado o



candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) na Prova Escrita.

- b) Os critérios de avaliação da Prova Escrita de Conhecimento são:** 1) Organização do texto (sistematização e domínio do vocabulário da área) (2 pontos); 2) Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema) (2 pontos); 3) Fundamentação consistente, com base nos textos indicados ou em outros descritos pelo (a) próprio (a) candidato (a) na redação da prova (6,0 pontos).
- c) Os temas a serem avaliados na prova escrita e a bibliografia recomendada estão abaixo descritos:**

Comum para as 03 (três) linhas de pesquisa

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Fundamentos epistemológicos e metodológicos em Psicologia.	FLICK, U. Pesquisa qualitativa: por que e como fazê-la. In: _____. Introdução à pesquisa qualitativa . Porto Alegre: Artmed, 2009. Capítulo 2. FLICK, U. Pesquisa qualitativa e quantitativa. In: _____. Introdução à pesquisa qualitativa . Porto Alegre: Artmed, 2009. Capítulo 3.

Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Questões relativas à avaliação e clínica psicológica	BAPTISTA, M. N.; HAUCK FILHO, N.; BORGES, L. Avaliação e Psicologia Clínica. In: LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. Avaliação psicológica : Aspectos teóricos e práticos. Petrópolis/RJ: Vozes, 2017, p. 355-367 SAFRA, G. Psicologia clínica e interdisciplinaridade. In: ANTÚNEZ, A. E. A.; SAFRA, G., A. Psicologia Clínica da Graduação à Pós-graduação . Rio de Janeiro: Atheneu, 2018, p. 367-370.



Linha de Pesquisa “Trabalho, Saúde e Subjetividade”

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Questões relativas a trabalho, saúde e subjetividade	1- JOST, R.; FERNANDES, B.; SOBOLL, L. A subjetividade do trabalhador nos diversos modelos de gestão In: SOBOLL, L; FERRAZ, L. (Orgs) Gestão de Pessoas: armadilhas da organização do trabalho . São Paulo: Atlas, pp.48-66, 2014. 2- VIEIRA, O. F. “Quem vê cara, não vê coração”: aspectos discursivos e eufemísticos da sedução organizacional que disfarçam violência e sofrimento no trabalho”. Revista Economia & Gestão – v. 14, n. 36, jul./set. 2014 3- FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. In: Revista Brasileira de Saúde Ocupacional , São Paulo, 35(122): 229-248, 2010.

Linha de Pesquisa “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Questões relativas à história	Schucman, L. V., Martins H. V. (2017). A Psicologia e o discurso racial sobre o negro: do “objeto da ciência” ao sujeito político. Psicologia: Ciência e Profissão , 37(n. spe), 172-185. https://doi.org/10.1590/1982-703130002017
	AQUINO, F. S. B. et al. Concepções e práticas de psicólogos escolares junto a docentes de escolas públicas. Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional , v.19, n. 1, p. 71-78, jan./abr. 2015

5.6.2 Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto, de peso 5 (cinco), com caráter eliminatório e classificatório.

a) Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) na defesa oral do Projeto.

b) Os critérios de avaliação para esta etapa são: Convergência do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia e com os temas de interesse de pesquisa do orientador pretendido (2,0 pontos); Clareza, objetividade e fundamentação

teórico-metodológica da escrita do projeto (2,0 pontos); Capacidade de sustentação oral do Projeto com clareza, objetividade e fundamentação teórico-metodológica (2,0 pontos);



Viabilidade de realização do Projeto (1,0 ponto); Trajetória de formação e preparação global do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado (1,0 ponto); Compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia (1,0 ponto); Disponibilidade para dedicação aos estudos (1,0 ponto).

c) A Defesa Oral do Projeto terá duração de até 30 (trinta) minutos. Após o horário definido para cada candidato em edital a ser posteriormente divulgado, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala onde ocorrerá a defesa. A Defesa Oral do Projeto será gravada pela Comissão, que fará a arguição individual do candidato.

5.6.3 Terceira etapa – Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa, de peso 2 (dois), com caráter classificatório. A prova consistirá na tradução ou interpretação de um texto selecionado na área de conhecimento de abrangência do Programa. Será permitido o uso de dicionário (impresso em papel ou tradutor eletrônico no formato de “caneta”). Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. Após o início das atividades, não será permitida a entrada de candidatos na sala onde será realizada a Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa. A prova terá a duração máxima de três (03) horas. A Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, de forma legível, não sendo permitido o auxílio de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de situação que impossibilite a redação pela própria pessoa. O (A) penúltimo (a) candidato (a) deverá aguardar a finalização do (a) último (a) para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

a) Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em Língua Estrangeira deverá submeter-se a nova avaliação durante o processo seletivo subsequente, respeitando o período regular regimentalmente definido para a integralização do curso de mestrado, para a obtenção da nota mínima estabelecida (7,0), de acordo com a Resolução do Colegiado 01/2017.

b) Será avaliada, através das respostas apresentadas pelo candidato em português, a capacidade de compreensão do conteúdo de um texto acadêmico de Psicologia em inglês.

c) A ausência do candidato (a) que não tiver solicitado, no ato de inscrição, aproveitamento de exame de proficiência implicará em desclassificação do processo seletivo.

d) A comprovação da proficiência em inglês poderá ser feita pela apresentação, no ato da inscrição, de um dos seguintes documentos comprobatórios emitidos nos últimos 12 (doze)



meses: certificação de nota igual ou superior a 450 pontos no exame TOEFL ITP; certificação de nota igual ou superior a 5,5 no exame IELTS; resultado equivalente a nota 7 (sete) emitido pelo Centro de Línguas da UFMA ou outro programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFMA.

5.7 O resultado de cada etapa do Processo de Seleção será afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e no endereço eletrônico www.pppgi.ufma.br

6. FORMAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Cada etapa do Processo de Seleção será avaliada pela Comissão de Seleção do Mestrado.

6.2 A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão à: Prova Escrita de Conhecimento (PEC), peso 3; Defesa do Anteprojeto (DA), peso 4; e à Prova de Proficiência em Língua Inglesa (PLI), peso 2. A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será dada pela equação:

6.3 A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será calculada pela equação:

$$NF = \frac{(PEC \times 3) + (DA \times 5) + (PLI \times 2)}{10}$$

6.4 No caso de empate serão admitidos os candidatos mais idosos, desde que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate concorrente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova escrita, e, por último, a maior nota na defesa oral do projeto.

6.5 O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, para cada uma das Linhas de Pesquisa. O candidato pode ser aprovado nas provas escrita e oral, porém poderá não ser classificado para fazer a matrícula em função do limite de vagas disponíveis.



7. DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

7.1. Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Catarina Malcher Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• Terapia Analítico-comportamental• Habilidades Sociais	01	-	-	01
Isalena Santos Carvalho	<ul style="list-style-type: none">• A psicose e a noção de sujeito• Interloquções da psicanálise com o Direito sobre o nome próprio• Família e Saúde Mental	02	-	-	02
Jadir Machado Lessa	<ul style="list-style-type: none">• As modulações do conceito de essência humana.• Os fundamentos teóricos e as intervenções clínicas em diversas modalidades de Psicoterapia Existencial e Humanista: Análise Existencial, Gestalt-Terapia, Abordagem Centrada na Pessoa e Psicodrama.	02	-	-	02
Jean Marlos Pinheiro Borba	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Clínica e Psicopatologia Clínica e Fenomenológica• Intervenções Psicoterapêuticas com Animais - IPA com crianças, adolescentes, adultos e idosos (na clínica, em instituições asilares, hospitalares e em atividades de voluntariado)• Psicologia, Saúde e Intervenções Assistidas por Animais – IAA's (Terapia, Educação e Atividades Assistidas por animais no âmbito autônomo/particular, SUS e Sistema de Saúde Suplementar)	02	-	-	02
Jena Hanay Araújo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Clínica• Psicologia da Saúde• Prevenção e Intervenção Psicológica• Obesidade e Transtornos Alimentares• Plantão Psicológico• Levantamento de produção científica sobre processos clínicos e métodos de intervenção psicológica	01	-	-	01



7.2. Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Alex Mesquita	<ul style="list-style-type: none">• Análise do comportamento aplicada às organizações e ao trabalho.• Processos de gestão de pessoas e gestão do desempenho.• Impactos do trabalho sobre a saúde do trabalhador.• Desenvolvimento de repertórios de leitura e escrita. Desenvolvimento de teorias e técnicas para alfabetização e letramento a partir do referencial da psicologia analítico-comportamental e da psicologia cognitiva.	02	-	-	02
Carla Vaz dos Santos Ribeiro	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no trabalho• Sentido do trabalho e sentido da aposentadoria na sociedade contemporânea• Aposentadoria e trabalho na educação superior	02	-	-	02
Denise Bessa Léda	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no mundo do trabalho• Trabalho docente na educação superior• Sociedade de consumo e mundo do trabalho	01	-	-	01
Tadeu Gomes Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• People Analytics (Gestão de Pessoas e Ciência de Dados)• Big Data, Ciência de Dados e Psicologia• Transformações tecnológicas, digitais e trabalho	02	01	-	03
Yldry Pessoa	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade de vida• Trabalhador Rural e ruralidade• Clínica da Atividade	02	-	-	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.3 Linha de Pesquisa “**História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos**”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Cristianne Almeida Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> História da Psicologia no Maranhão. Formação e atuação profissional em Psicologia Psicologia do Esporte e fenômenos psicológicos 	02	-	-	02
Daniel Matos	<ul style="list-style-type: none"> Psicologia Educacional: Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo para Inclusão Escolar Intervenções Fundamentadas em Análise do Comportamento Aplicada para o Desenvolvimento de Crianças com Autismo Processos de Tomada de Decisão e Autocontrole na Perspectiva da Análise do Comportamento e da Psicologia Cognitiva 	01	-	01	02
Marcio José de Araújo Costa	<ul style="list-style-type: none"> Filosofia, Psicanálise e Psicologia Social História, Contemporaneidade e Processos de subjetivação Pesquisas psicossociais, principalmente a partir da genealogia foucaultiana e da cartografia deleuze-guattariana. 	01	01	-	02
Pollianna Galvão	<ul style="list-style-type: none"> Mapeamento da Atuação e Formação em Psicologia Escolar e Educacional no Maranhão Psicologia Escolar, Processos Educativos e Inclusão Escolar Teoria Histórico-Cultural do Desenvolvimento Humano: Fundamentos para Atuação em Psicologia Escolar 	01	01	-	02
Ramong Luís de Santana Alcântara	<ul style="list-style-type: none"> Psicologia e Diversidade (étnico-racial, de gênero, sexual e relacionada às pessoas com deficiência). Psicologia e opção descolonial/decolonial 	02	01	-	03

RECURSOS

O período para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após divulgação

de cada uma das etapas que compõem o processo de seleção. O recurso deve ser entregue



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia pelo candidato ou por seu representante legal, onde será encaminhado para análise da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Psicologia (PPGPSI).

9. CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
21/10/2019	Divulgação do Edital	09h
29/10/2019 a 14/11/2019	Período de inscrições	De 09 às 12h e de 14 às 17h
29/10/2019 a 08/11/2019	Período de inscrições por via postal	---
29/10 a 06/11/2019	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 09 às 12h e de 14 às 17h
08/11/2019	Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
09 e 10/11/2019	Recebimento dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	De 09 às 12h e de 14 às 17h
11/11/2019	Julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	De 09 às 12h e de 14 às 17h
12/11/2019	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

19/11/2019	Divulgação do resultado preliminar das inscrições gerais	A partir das 16h
25 e 26/11/2019	Recebimento dos recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	De 09 às 12h e de 14 às 17h
28/11/2019	Julgamento de recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	De 09 às 12h e de 14 às 17h
02/12/2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do resultado preliminar de inscrições e do resultado final das inscrições gerais	A partir das 16h
05/12/2019	Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h
11/12/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimento	A partir das 16h
12 e 13/12/2019	Recebimento dos recursos referentes à Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h e de 14 às 17h
16 e 17/12/2019	Julgamento dos recursos referentes à Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h e de 14 às 17h
19/12/2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Prova Escrita de Conhecimento.	A partir das 16h
10,11, e12 /02/2020	Defesa oral do Projeto	A partir das 09h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13/02/2020	Divulgação do resultado da Defesa oral do Projeto	A partir das 16h
14/02/2020	Recebimento dos recursos referentes à Defesa oral do Projeto	De 09 às 12h e de 14 às 17h
17 e 18/02/2020	Julgamento dos recursos referentes à Defesa oral do Projeto	De 09 às 12h e de 14 às 17h
19/02/2020	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Defesa oral do Projeto	A partir das 16h
21/02/2020	Prova Escrita de Proficiência de Língua Inglesa	De 09 às 12h
02/03/2020	Divulgação do resultado da Prova Escrita de Proficiência de Língua Inglesa	A partir das 16h
03 e 04/03/2020	Recebimento dos recursos referentes à Prova Escrita de Proficiência de Língua Inglesa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
05/03/2020	Julgamento dos recursos referentes à Prova Escrita de Proficiência de Língua Inglesa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
06/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Escrita de Proficiência de Língua Inglesa	A partir das 16h
07/03/2020	Divulgação da listagem de classificação do Processo Seletivo	A partir das 16h



08 e 09/03/2020	Recebimento dos recursos referentes a listagem de classificação	De 09 às 12h e de 14 às 17h
10 e 11/03/2020	Julgamento dos recursos referentes à listagem de classificação	De 09 às 12h e de 14 às 17h
12/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos referentes à listagem de classificação	A partir das 16h
13/03/2020	Divulgação da listagem de classificação após recursos	A partir das 16h
18/03/2020	Divulgação do Resultado Definitivo	A partir das 16h

9. MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados deverão se matricular no período a ser posteriormente divulgado, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

10.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados ultrapasse a cota de vagas atribuídas pelo Programa.

10.3 Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.4 No caso de Bolsas, a concessão obedecerá aos critérios previstos no Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

10.5 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar Formulário de Matrícula

devidamente preenchido e assinado.



10.6 Candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico que estiverem em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão no ato da Matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA. Caso não apresente, será chamado o próximo candidato aprovado da lista.

10. DAS BOLSAS DE FOMENTO

11.1 O número de bolsas depende da conjuntura econômica e política do país e dos editais das agências de fomento, isto é, não há garantias de concessão de bolsas.

11.2 Os discentes interessados em bolsas deverão se submeter a um edital interno de concessão de bolsas que obedecerá aos critérios socioeconômicos, o qual será divulgado na primeira semana de aula. E cuja seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento total do número de vagas, caso haja aprovados.

12.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.
- b) Não confirmar a participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, em data a ser especificada, no caso de ser selecionado.

12.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação.

12.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. E se compromete a acompanhar as alterações e retificações, bem como os resultados parciais e finais, a serem lançados na forma de nota, com a mesma numeração do edital original e na aba de editais da página www.pppgi.ufma.br.

12.5 Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, caberá decidir sobre as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

questões não previstas no presente Edital.

12.6 Para maiores informações, o candidato deve dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Psicologia, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Don Delgado, Centro de Ciências Humanas, 1º andar, Bloco 5, CEP 65.085-580, São Luís-MA, telefone (98) 3272-8366, e-mail ppgpsi.ufma@gmail.com.

São Luís, 21 de outubro de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se para vistas na PPPGI/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 73/2019 – ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2019.**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: M F Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)

Profissão: _____ Local de Trabalho: _____

Identidade nº: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____ Nº Dependentes: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Indicar se for candidato/a vagas destinadas a ações afirmativas:

() Pessoa com deficiência () Pessoa negra () Pessoa indígena

Necessita atendimento especial? () não () sim Qual? _____

Estudos Superiores:

Universidade	Graduação	Pós-Graduação	Início	Término	Grau Obtido

Linha de Pesquisa pretendida: _____

Indicação do possível Professor Orientador por ordem decrescente de prioridade:

1) _____

2) _____

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Uma fotografia 3X4, recente;
- () Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00;
- () Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);
- () Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;
- () Fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- () Fotocópia do Título de Eleitor e da Comprovação de Quitação Eleitoral;
- () Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está finalizando a monografia;
- () Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- () Currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
- () Projeto de Pesquisa em três vias (10 a 15 laudas);
- () Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (para os casos solicitados);
- () Para cota/pessoa com deficiência: Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

São Luís, ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Cidade Universitária do Bacanga – Av. dos Portugueses nº 1966 – Bacanga – São Luís – MA. CEP: 65085-580 -
Fone: (98) 3272-8366/ e-mail: ppgpsi.ufma@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 73/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

EU, _____,
candidato(a) a uma vaga no Programa de Mestrado Acadêmico em Psicologia da
UFMA, residente e domiciliado(a) no endereço
_____, na cidade de
_____/_____, com o documento de identidade (RG)
nº _____ e o CPF nº _____,
DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para
dedicação INTEGRAL às atividades do referido Programa, caso venha a ser aprovado
em sua seleção.

São Luís ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGINº 73/2019

ANEXO III

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8990000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118011717-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8990000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118011717-4





EDITAL PPPGI Nº 73/2019

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____

Nos termos do EDITAL PPPGI nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Assinatura



EDITAL PPPGINº 73/2019

ANEXO V: ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.



O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/a candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

C) CANDIDATOS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena, ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

D) DAS VAGAS

As vagas ofertadas para pessoas indígenas e negras são supranumerárias, isto é, não serão revertidas para a ampla concorrência caso não sejam preenchidas.